



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 085/2022, de 13 de dezembro de 2022.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.120,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01329/2021 de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º) Ficam abertos Créditos Suplementares, no valor de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.118 – Progr. Agente Comunt. Saude – PACS - Federal:

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.696,00

1030500362.178 – Manutenção Programa Agente de Endemias:

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.424,00

TOTAL.....R\$ 12.120,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o produto de arrecadação a maior, verificada nos recursos Vinculados 4500 - Atenção Básica Custeio e 4502 – Vigilância e Saúde Custeio.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 13 de dezembro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração